

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E
A EMPRESA PH CONTABILIDADE SOCIEDADE
SIMPLES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA PH CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com endereço na Rua Agripiniano de Barros, nº 168, Bairro de Caixa d'Água, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 08.190.737/0001-26, neste ato representada por **AUGUSTO CÉSAR SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.230.315-34, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência de prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços especializados na área contábil e área fiscal para a **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses, bem como o reajuste

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), equivalente a 05 (cinco) salários mínimos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. Além do pagamento mensal, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um adicional correspondente ao valor de uma parcela mensal para cada exercício contratual, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, como: confecção de Balanço Anual e preenchimento e entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, pago até o dia 20 de dezembro.

2.3. O pagamento correspondente ao objeto deste instrumento, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**. Para fazer jus ao pagamento mensal, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal com a apresentação das seguintes certidões:

Federal (Fazenda Nacional): CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

FGTS (Regularidade do Empregador): Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Fiscal (Fazenda Pública Estadual): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SENADOR WILSON CAMPOS – BARRA DE JANGADA

CNPJ: 10.739.225/0022-42

R. CRICIUMA 1, QUADRA 26 – BARRA DE JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CEP: 54.470-000

Dra. Lúcia de F. O. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

Dra. Marcela M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Assessoria
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

Municipal (Secretaria da Receita Municipal): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.
Trabalhista (Justiça do Trabalho): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de fevereiro

de 2025

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

CONTRATADA

EMPRESA PH CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
AUGUSTO CÉSAR SANTOS DE SOUZA

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
HGC-ISMEP

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

Testemunhas:

Tiago Siqueira de Brito
04.942.214-92

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SENADOR WILSON CAMPOS – BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.739.225/0022-42
R. CRICIUMA 1, QUADRA 26 – BARRA DE JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE
CEP: 54.470-000

Dr. Lúcio de F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

Dra. Marcela M. F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP